



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

★ JAN 28 1953 ★

PROTOCOLO N.º 02965

CLASSIF. 524.897

INDICAÇÃO N.º 994

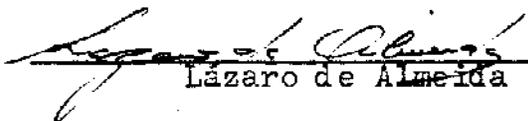
Senhor Presidente:

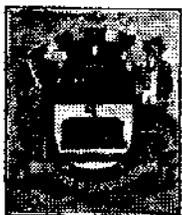
Medida acertada, sem dúvida, é a descentralização para a arrecadação de tributos. Haja vista os benefícios colhidos pelos moradores do bairro de Vila Arens e adjacências, ao possibilitar-lhes, a PM, o pagamento de seus tributos no próprio Bairro. Se a medida é acertada, comprovadamente acertada aliás, justo é que procuremos ampliá-la, dar-lhe extensão maior, beneficiando outros contribuintes.

O bairro de Vila Progresso, com as vilas e bairros vizinhos, constitui, sem dúvida, uma pequena cidade, dentro da cidade. A repetição da medida tomada para Vila Arens torna-se necessária. Por isso,

INDICO, na forma regimental, se officie ao sr. Prefeito Municipal pedindo-lhe que, juntamente com o sr. Diretor da Fazenda, estude a possibilidade de ser instalado, em Vila Progresso, um posto de arrecadação de tributos municipais, podendo-se-lhe atribuir toda a zona circunvizinha.

Sala das Sessões, 28/1/1 953

  
Lázaro de Almeida



# Prefeitura Municipal de Jundiá

Em 20 de março de 1953

N.º Ref. PCM. 3/53/19:-

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
EXPEDIENTE

✻ MAR 23 1953 ✻

PROTÓCOLO N.º \_\_\_\_\_

CLASSIF. \_\_\_\_\_

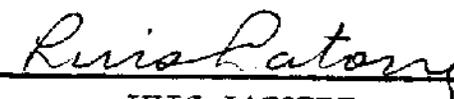
Senhor Presidente:

Com referência à indicação nº 994, de autoria do vereador Sr. Lázaro de Almeida - objeto do ofício PM.1/53/20 dessa respeitável Edilidade - devo esclarecer que será motivo de estudo as instalações de postos arrecadadores dos impostos e taxas municipais, para comodidade dos senhores contribuintes.

Apresento, os meus agradecimentos, com os protes-  
tos de minha mais alta consideração.

Ciente. Com vistas ao autor.

  
Presidente da Câmara  
25/3/1 953

  
LUIS LATORRE  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá  
N E S T A.

VI/